

LEI MUNICIPAL Nº 1747, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DE SALA DE SITUAÇÃO PARA DEFESA CIVIL DE CAJATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 341.366,12** (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.02	COMDEC - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DEFESA CIVIL	
06.182.0003.1074	REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO PARA DEFESA CIVIL DE CAJATI	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 02	24.650,00
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	17.850,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 02	173.342,35
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	125.523,77
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		341.366,12

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação no Exercício de 2020, devido a celebração do Contrato FEHIDRO Nº 053/2020, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Superávit Financeiro do Exercício de 2019 e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.02	COMDEC - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DEFESA CIVIL	
06.182.0003.1004	DEFESA CIVIL - REDUÇÃO DE RISCOS	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 02 - FICHA DE DESPESA Nº 24	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		100.000,00
PARTE DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2020		97.992,35
PARTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2019		143.373,77



(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1747/20)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico